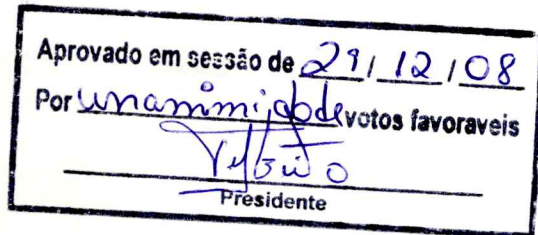




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei Complementar n. 005/2008
De 16 de Dezembro de 2.008



Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão e de Cargos para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e suas respectivas vagas e remunerações e dá outras providências.

Fernando Görgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão com suas respectivas vagas e remunerações, conforme descritos nos Anexos I e II.

§ 1º Os cargos previstos nos Anexos I e II são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e se destinam exclusivamente as funções de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º Os ocupantes dos cargos descritos nos Anexos I e II farão jus às férias, acrescidas de 1/3 constitucional e ao décimo terceiro salário.

Art. 2º - As funções de confiança constantes do Anexo II serão privativas aos ocupantes de cargos de carreira.

Art. 3º - Ficam criados os Cargos para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público com suas respectivas vagas e remunerações, conforme descritos nos Anexos III, IV e V.

Parágrafo Primeiro. Os ocupantes dos cargos descritos nos Anexos III, IV e V farão jus ao décimo terceiro salário proporcional.

Parágrafo Segundo. Em hipótese alguma quaisquer dos vencimentos previstos nos anexos I, III, IV e V podem ficar abaixo do salário mínimo vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão às contas das dotações orçamentárias especificadas no Orçamento Anual.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares n. 035 de 20 de dezembro de 2005 e 036 de 18 de dezembro de 2007 e as Leis Ordinárias n. 296 de 18 de dezembro de 2003; n. 424 de 11 de abril de 2007; n. 439 de 05 de julho de 2007 e n. 474 de 04 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 16 de dezembro de 2008.


.....
Fernando Görgen
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade
1	Secretario Municipal	R\$ 4.472,00	07
2	Procurador Fiscal	R\$ 4.472,00	01
3	Assessor Contabil	R\$ 5.500,00	01
4	Chefe do gabinete do Prefeito	R\$ 4.472,00	01
5	Gerente	R\$ 3.000,00	07
6	Gerente Adjunto	R\$ 2.000,00	07
7	Engenheiro/Arquiteto	R\$ 3.000,00	02
8	Secretária do Gabinete do Prefeito	R\$ 1.400,00	01
9	Assessoria de Imprensa	R\$ 1.800,00	01
10	Chefe de Departamento	R\$ 1.300,00	08
11	Encarregado de Departamento I	R\$ 1.150,00	10
12	Encarregado de Departamento II	R\$ 1.000,00	10
13	Diretor de Compra e Estoque	R\$ 1.600,00	02
14	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 1.600,00	01
15	Diretor de Pavimentação / Topografia	R\$ 5.300,00	01
16	Técnico de Controle Interno	R\$ 2.800,00	01

ANEXO II

2 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	Encarregado de Serviço I	R\$ 400,00	08
02	Encarregado de Serviço II	R\$ 300,00	08
03	Encarregado de Serviço III	R\$ 200,00	08
04	Encarregado de Serviço IV	R\$ 100,00	08

ANEXO III

3 – CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
01	Agente Administrativo	R\$ 684,96	10
02	Auxiliar Administrativo	R\$ 546,66	10
03	Recepcionista	R\$ 415,00	08
04	Office boy	R\$ 415,00	05
05	Pedreiro I	R\$ 1.100,00	05
06	Pedreiro II	R\$ 900,00	05
07	Auxiliar de Pedreiro	R\$ 600,00	15
08	Pintor	R\$ 900,00	02
09	Chapeador/Lanterneiro	R\$ 1.600,00	01
10	Lubrificador/Lavador	R\$ 636,00	01
11	Auxiliar de Pavimentação / Topografia	R\$ 636,00	05
12	Eletricista I	R\$ 1.100,00	02
13	Eletricista II	R\$ 900,00	02
14	Agente de Manutenção de Telefonia	R\$ 1.000,00	01
15	Operador de Motoniveladora de Base	R\$ 1.200,00	02
16	Operador de Escovadeira Hidráulica	R\$ 1.200,00	02
17	Operador de Máquina I	R\$ 800,00	10
18	Operador de Máquina II	R\$ 700,00	15
19	Motorista I	R\$ 800,00	10
20	Motorista II	R\$ 700,00	15
21	Mecânico I	R\$ 1.400,00	02
22	Mecânico II	R\$ 1.000,00	02
23	Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 750,00	10
24	Agente de Serviços Gerais	R\$ 600,00	20
25	Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 550,00	20
26	Agente de Limpeza Urbana	R\$ 550,00	20
27	Vigia	R\$ 636,00	20
28	Zelador	R\$ 415,00	10

ANEXO IV

4 - CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANTIDADE
01	Agente de Serviços Gerais I	40 h/sem.	R\$ 415,00	02
02	Agente Administrativo	40 h/sem.	R\$ 646,19	02
03	Auxiliar Administrativo	40 h/sem.	R\$ 501,38	01
04	Assistente Social	40 h/sem.	R\$ 1.649,92	02
05	Coordenador de Programa	40 h/sem.	R\$ 750,00	02
06	Costureira	40 h/sem.	R\$ 415,00	01
07	Professor de Educação Física	30 h/sem.	R\$ 745,42	01
08	Professor de Pedagogia	10 h/sem.	R\$ 372,71	02
09	Psicóloga	40 h/sem.	R\$ 1.649,92	01
10	Recepcionista	40 h/sem.	R\$ 415,00	02
11	Zelador (a)	40 h/sem.	R\$ 415,00	05



ANEXO V

5 - CARGOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
01	Agente Indígena de Saúde	R\$ 415,00	05
02	Agente Indígena de Saneamento	R\$ 415,00	05
03	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 750,00	02
04	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.200,00	02
05	Enfermeiro	R\$ 2.500,00	02
06	Médico	R\$ 8.000,00	01
07	Odontólogo	R\$ 2.500,00	01
08	Auxiliar de Cirurgião Dentista	R\$ 500,00	01
09	Intérprete	R\$ 800,00	01
10	Cozinheira	R\$ 650,00	02
11	Zeladora	R\$ 650,00	02
12	Almoxarife	R\$ 600,00	01
13	Motorista	R\$ 800,00	02
14	Piloto de Embarcação Fluvial	R\$ 415,00	01
15	Administrador	R\$1.200,00	01
16	Auxiliar Administrativo	R\$ 450,00	01
17	Ajudante de Serviços Gerais	R\$ 415,00	02
18	Vigilante	R\$ 650,00	01



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a criação de Cargos de Provimento em Comissão e de Cargos para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e suas respectivas vagas e remunerações e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei Complementar n.005/2008

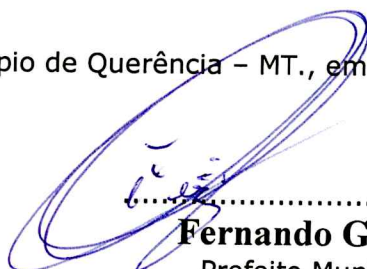
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objeto a criação dos cargos de provimento em comissão e de cargos para contratação temporária de excepcional interesse público e a unificação de várias leis esparsas, com intuito de adequar e melhorar o trabalho prestado pela administração pública ante o acelerado crescimento econômico e social do município de Querência.

Ao apresentar este Projeto de Lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT., em 16 de dezembro de 2.008.


.....
Fernando Görgen
Prefeito Municipal